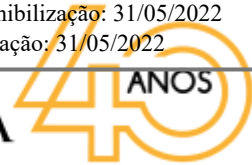


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça Eletrônico nº 99
Disponibilização: 31/05/2022
Publicação: 31/05/2022



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

PROVIMENTO CORREGEDORIA Nº 05/2022

Revoga os Provimentos Corregedoria nos. 13/2020, 14/2020 e 22/2020.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA,
Desembargador JOSÉ ANTONIO ROBLES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário fiscalizar os serviços de notas e registros públicos, nos moldes do art. 236, §1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça estabelecer medidas para melhorar a prestação dos serviços extrajudiciais no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 193, de 22 de abril de 2022, que declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de análise e revogação de normativos expedidos no âmbito do Poder Judiciário pertinentes ao período pandêmico;

CONSIDERANDO que haverá, mesmo com o encerramento da ESPIN, uma constante avaliação técnica dos possíveis riscos à saúde pública brasileira e das necessárias ações para o enfrentamento, que inclui a possibilidade da edição de novos atos com medidas a serem implementadas por todas as serventias extrajudiciais, e,

CONSIDERANDO as deliberações contidas no processo SEI n. 0006269-59.2022.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os Provimentos Corregedoria nºs. 13/2020, 14/2020 e 22/2020.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO ROBLES, Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 30/05/2022, às 11:59 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2752196** e o código CRC **C4DC6B9F**.